

Projeto de Lei nº 149/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3549 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

Revoga a Lei Municipal nº 2.862, de 09 de fevereiro de 1999, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.862, de 09 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a doação de imóvel que especifica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de fevereiro de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 13 de fevereiro de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"